

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT. MA-067/93, RESOLVEU, por unanimidade de votos, prorrogar, por mais três anos, contados a partir de 01.01.94, o período de gozo da licença remunerada, concedida inicialmente ao servidor ANTÔNIO ARAÚJO RAMOS JÚNIOR, por força da RA-123/92, para fins de continuação do curso de especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia, a que vem se submetendo na FUNDACIÓN JIMENEZ DIAS - CLÍNICA DE NUESTRA SEÑHORA DE LA CONCEPCIÓN, MADRID - ESPANHA, obrigando-se o interessado a remeter, semestralmente, a este Órgão, um relatório oficial contendo informações pertinentes ao aproveitamento alcançado no decorrer das épocas próprias. *****

OBS: Ausente o Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES em gozo de férias regulamentares.

Convocados os Juízes ALUÍSIO RODRIGUES e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

João Pessoa, 23 de setembro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

ANTÔNIO ARAÚJO RAMOS JÚNIOR